DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Inexigibilidade 2
Aviso de Licitação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Quebra de Ordem Cronológica 3
Advertências / Notificações 5
Notificações 5

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga 6
Licitações e Contratos 6
Dispensas - Aviso de Abertura 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação em especial, autorizo a contratação da empresa LEANDRO CANDIDO DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 32.408.373/0001-92, referente à contratação empresa para o fornecimento de água mineral para a equipe de apoio que atuará durante os Festejos Carnavalescos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor total de R$ 2.500,00, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 06 de fevereiro de 2026
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação em especial, autorizo a contratação da empresa ZERO 8 CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 50.551.011/0001-38, referente ao serviço de confecção de camisas para o Carnaval 2026, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor total de R$ 5.150,00, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 04 de fevereiro de 2026
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 – Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por inexigibilidade de licitação em especial, autorizo a contratação da empresa SALLES E LÚCIO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 28.643.983/0001-01, pelo valor total de R$ 1.000,00, referente à locação do imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, nº 1.201, Centro (Antigo Clube Imperial) para utilização da equipe de apoio que atuará durante os festejos carnavalescos do município, conforme especificações preestabelecidas na Inexigibilidade nº 004/2026 e na Proposta apresentada pela CONTRATADA, com fundamento no art. 74, incisos V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 30 de janeiro de 2026
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Inexigibilidade

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 – Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por inexigibilidade de licitação em especial, autorizo a contratação da empresa GIULIA SCRIVANTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 51.152.182/0001-57, pelo valor total de R$8.000,00, referente à contratação de curso de formação pedagógica continuada destinado aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Taquaritinga/SP, com foco no planejamento educacional para o exercício de 2026, em formato de palestra e oficina educativa direcionada ao Planejamento Escolar, conforme especificações preestabelecidas na Inexigibilidade nº 003/2026 e na Proposta apresentada pela CONTRATADA, com fundamento no art. 74, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 06 de fevereiro de 2026
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 012/2026 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para utilização dos órgãos da Secretaria de Desenvolvimento Social que integram a municipalidade por um período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 25/02/2026 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 08h00 às 16h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 06 de fevereiro de 2026

Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade de aquisição de itens alimentícios, celebrado com a empresa P.G. L ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.080.999/0001-12.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI, CNPJ: 05.336.786/0001-36.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: ETL – PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.428.788/0001-55.

Considerando a necessidade de aquisição de item alimentício pela empresa: WINDMILL LTDA, CNPJ: 56.037.267/0001-08.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

Empenho nº679, no valor R$ 58.274,05.

Empenho nº 676, no valor R$ 4.424,85.
Empenho nº 678, no valor R$ 11.118,40.
Empenho nº 677, no valor R$ 3.089,50.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de Fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANO - 2026

Comunicado SME n°03/2026 - Decreto Municipal n°4.008/2013

Diretor de Escola Temporário - EMEB "Profª Célia Regina Dib Renzo"

CLASSIFICAÇÃO - Preliminar

Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome	Total de Pontos
1	02	Sandra Helena Peres Vitoria	6,963
2	01	Fabiana Evelin Palermo	4,294

Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2026

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária Municipal de Educação

RH_SME

Diretor Substituto_Célia R. Dib Renzo

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SP, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5660 e Portaria 01/2024 do SAAET, torna público aos interessados, que a autarquia pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR**, **DO TIPO SEGURO TRADICIONAL**, **PARA COBERTURA DA FROTA OFICIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAET**, **COMPOSTA POR 13 (TREZE) VEÍCULOS**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, nos termos do inciso II do art. 75 da citada lei, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços adicionais, no prazo de **03 DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO**.

De maneira concomitante, será realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo ao final analisadas, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa fazendo-se tudo constar no processo.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 12/02/2026 ÀS 16H.

O Termo de Referência poderá ser solicitado através do e-mail compras@saaet.com.br, ou retirados no setor de compras da autarquia, localizada na Rua Clineu Braga de Magalhães, n° 911 – Vila Nova – Taquaritinga SP, no horário das 08h às 16h, em dias úteis.

A proposta de preços poderá ser entregue no setor de compras da autarquia, localizada na Rua Clineu Braga de Magalhães, n° 911 – Vila Nova – Taquaritinga SP, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, ou encaminhada pelo e-mail compras@saaet.com.br **,** até a data limite**.**

Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2.026

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES
Data: 07/02/2026 15:40:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Vitor da Silva Rodrigues
Chefe da Divisão de Compras e Licitações